

CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO**EDITAL N.º 002/2025****PROCESSO SELETIVO PARA INGRESSO NOS CURSOS TÉCNICOS DE NÍVEL MÉDIO
NA MODALIDADE SEMIPRESENCIAL**

A Gerência Executiva de Desenvolvimento Profissional do Departamento Executivo Nacional do Serviço Nacional de Aprendizagem do Transporte - SENAT, torna público o presente Edital com as normas gerais do processo para o ingresso de candidatos em cursos técnicos de nível médio, ofertados no formato subsequente, semipresencial, no 2º (segundo) semestre letivo de 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1 O presente Edital trata das normas gerais do processo seletivo para o ingresso de alunos no 2º (segundo) semestre de 2025, nos cursos técnicos de nível médio, realizados no formato subsequente semipresencial.
- 1.2 O formato subsequente semipresencial é destinado, exclusivamente, a candidatos maiores de 18 anos e que já tenham concluído o Ensino Médio, tendo por objetivo proporcionar habilitações em domínios de competências de nível técnico.
- 1.3 O processo de seleção será válido para o ingresso de alunos no limite de preenchimento das vagas ofertadas, por Polo Educacional de Apoio Presencial.
- 1.4 Nenhum candidato poderá alegar desconhecimento das normas e condições estabelecidas neste Edital para eximir-se de quaisquer responsabilidades inerentes a ele.
- 1.5 É condição para inscrição nesse processo e para matrícula em cursos técnicos de nível médio ofertados pelo SENAT que:
 - 1.5.1 *O candidato tenha concluído o Ensino Médio;*
 - 1.5.2 *O candidato tenha 18 anos ou mais;*

2. PREENCHIMENTO DAS VAGAS

- 2.1 O preenchimento das vagas para os cursos previstos neste Edital será realizado pela forma a seguir:
 - 2.1.1 *Brasileiros natos ou naturalizados e estrangeiros vinculados a empresas do setor de transporte contribuintes do Sistema CNT;*
 - 2.1.2 *Candidatos que tenham concluído o Ensino Médio; e*
 - 2.1.3 *Por trabalhador de empresa do setor de transporte ou transportador autônomo contribuintes com o Sistema CNT, sendo necessário apresentar os seguintes documentos:*
 - 2.1.3.1 *Carteira de Trabalho e Previdência Social - CTPS; ou*
 - 2.1.3.2 *Declaração da empresa devidamente assinada em papel timbrado com o carimbo do CNPJ; ou*
 - 2.1.3.3 *Ficha de registro de empregado, atestando o vínculo empregatício, carimbada, datada (mesmo mês de cadastro/renovação no SEST SENAT) e assinada pelo responsável pela empresa (presidente, diretor, gerente, coordenador, proprietário ou função equivalente).*
- 2.2 O candidato na condição de trabalhador do transporte, necessariamente, deve apresentar, no ato da inscrição, o Certificado de Conclusão do Ensino Médio/Histórico Escolar ou Declaração de Conclusão, atestando a finalização antes do início das aulas dos Cursos Técnicos.

3. QUALIFICAÇÃO DO CURSO E DAS VAGAS

3.1 Os cursos a serem ofertados, consoante aos termos deste Edital, serão realizados conforme a descrição e os locais a seguir:

3.1.1 Curso Técnico de Nível Médio em Logística – 800 horas - CBO: 352305;

3.1.2 Curso Técnico de Nível Médio em Segurança do Trabalho - 1.200 horas - CBO: 351605.

3.1.3 Curso Técnico de Nível Médio em Administração – 800 horas – CBO: 3513-05.

UF	POLO	TOTAL DE VAGAS TÉCNICO EM LOGÍSTICA	TOTAL DE VAGAS TÉCNICO EM SEGURANÇA DO TRABALHO	TOTAL DE VAGAS TÉCNICO EM ADMINISTRAÇÃO
AM	A – N.º 16 – MANAUS/AM	30	30	30
BA	A – N.º 24 – SIMÕES FILHO/BA	60	80	60
SP	A – N.º 02 – PARQUE NOVO MUNDO/SP	60	60	60
RJ	A – N.º 07 – DEODORO/RJ	100	100	100
RS	A – N.º 05 – PORTO ALEGRE/RS	50	50	50
ES	CN – N.º 123 – SÃO MATEUS/ES	-	45	-
Total de Vagas (Geral)		300	365	300

3.2 As atividades educacionais contarão com atividades a distância disponibilizadas na plataforma de aprendizagem virtual do SEST SENAT, utilizando ferramentas tecnológicas de informação e comunicação, tais como: *chats* (sala de conversação online), fóruns de discussão, suporte a dúvidas, correspondências eletrônicas, dentre outros selecionados pelo SENAT, tendo em vista a natureza do conteúdo e das técnicas pedagógicas que se fizerem necessárias, além daquelas executadas nas atividades presenciais, nos polos educacionais.

3.3 **As atividades a distância representam 80% (oitenta por cento)** da carga horária total do curso e contemplam aulas teóricas e avaliações a serem realizadas em Ambiente Virtual de Aprendizagem (AVA).

3.3.1 A realização das atividades no AVA é obrigatória para a aprovação em cada curso.

3.3.2 É responsabilidade do candidato assegurar os recursos tecnológicos e de infraestrutura necessários para a realização das atividades a distância, devendo ter conhecimentos em navegação na internet, ter acesso a computador com internet banda larga e email válido e individual.

3.4 **As atividades presenciais representam 20% (vinte por cento)** da carga horária total do curso e contemplam aulas teóricas, atividades práticas e avaliações. As datas dessas atividades estarão descritas no calendário escolar, e nos Polos Educacionais de apoio presencial em que o estudante estiver regularmente matriculado.

3.4.1 A participação nas atividades presenciais é indispensável para a aprovação no curso.

3.4.2 As datas das atividades presenciais poderão ser alteradas a exclusivo critério do

SENAT.

4. INSCRIÇÕES

- 4.1 As inscrições para o presente processo seletivo serão ON-LINES E GRATUITAS.
- 4.2 As inscrições para o processo seletivo serão realizadas por meio do preenchimento do formulário de inscrição, pelo link <https://digital.sestsenat.org.br/processo-seletivo/sobre-processo-seletivo>, divulgado no site do SEST SENAT, de acordo com o curso desejado, das 10h do dia 16 de junho de 2025 até as 23h59 do dia 30 de junho de 2025, no horário de Brasília, podendo esse período ser prorrogado, a exclusivo critério do SENAT.
- 4.2 **Cada candidato poderá efetivar 1 (uma) única inscrição**, vinculada ao seu número de Cadastro de Pessoa Física - CPF, não sendo admitida a utilização de CPF de terceiros.
- 4.2.1 Se for identificada, eventualmente, duplicidade de inscrição, será considerada a mais recente.
- 4.2.2 Após confirmar as informações, não será possível realizar a alteração de preenchimento de dados.
- 4.3 O candidato poderá participar do processo seletivo somente de 1 (uma) única opção de curso técnico ofertado pelo SENAT nos moldes deste Edital.
- 4.4 **O candidato que possuir status de evadido ou desistente em qualquer curso técnico subsequente ofertado pelo SEST SENAT somente poderá se inscrever em um novo processo seletivo após o prazo de 2 (dois) anos, contados a partir da data da desistência ou evasão.**
- 4.5 O SENAT não se responsabilizará por solicitação de inscrição não recebida, por motivos de ordem técnica dos computadores, falhas de comunicação, congestionamento das linhas de comunicação, bem como quaisquer outros fatores que impossibilitem a transferência de dados dos candidatos.
- 4.6 O SENAT aplica a Política de Privacidade de Dados a todos os serviços que oferece, divulgada no endereço eletrônico (<https://www.sestsenat.org.br/home>). Dessa forma, o candidato que realizar a inscrição autoriza o SENAT a utilizar endereços eletrônicos e números de telefones para comunicação sobre as atividades educacionais do SENAT.
- 4.7 É competência exclusiva do candidato preencher corretamente os campos de informações do formulário de inscrição online.
- 4.8 Não serão permitidas inscrições após o período estipulado neste Edital.

5. POLOS EDUCACIONAIS DE APOIO PRESENCIAL

- 5.1 Os polos educacionais de apoio presencial serão representados por Unidades Operacionais do SEST SENAT e terão como responsabilidade principal a ministração das atividades presenciais do(s) curso(s).
- 5.2 O polo educacional de apoio presencial deverá ser escolhido no ato da inscrição.
- 5.3 A transferência de polo educacional somente será permitida mediante a disponibilidade e a análise do SENAT.
- 5.4 O SENAT se resguarda o direito de não abrir curso no polo de apoio presencial, quando ocorrer a insuficiência de candidatos inscritos, devendo essa decisão ser comunicada aos candidatos previamente inscritos para esse polo, com a possibilidade de alteração do polo educacional de apoio presencial escolhido no momento da inscrição, desde que tenha disponibilidade para o presente processo seletivo a critério da Instituição.

6. CLASSIFICAÇÃO E SELEÇÃO

- 6.1 A classificação dos candidatos será definida por sorteio, durante o período descrito neste Edital.
- 6.1.1 O sorteio ocorrerá, eletronicamente, no dia 02 de julho de 2025, que consistirá na composição de uma ordem de classificação, gerada de forma randômica entre todos os inscritos, de acordo com o curso e o polo previamente selecionados.
- 6.1.2 A realização do sorteio acontecerá com o uso de programa que gera, aleatoriamente, a ordem dos números de inscrição, por meio de algoritmos e cálculos matemáticos.
- 6.1.3 Somente será realizado o sorteio quando o número de inscritos ultrapassar o número de vagas por curso e por polo.
- 6.2 O resultado da ordem de classificação dos candidatos será publicado no portal eletrônico do presente processo (<https://www.sestsenat.org.br/home>), no dia 04 de julho de 2025.

7. MATRÍCULAS (1ª CHAMADA)

- 7.1 A efetivação das matrículas ocorrerá de modo PRESENCIAL.
- 7.2 A matrícula será realizada a partir do envio e apresentação da documentação para o Polo Educacional escolhido no ato da inscrição.
- 7.3 Os candidatos classificados dentro do número de vagas destinadas ao Polo e respectivo curso deverão efetuar suas matrículas no período compreendido entre os dias 07 e 15 de julho de 2025, nas secretarias dos respectivos Polos Educacionais de Apoio Presencial, conforme os endereços constantes no Anexo I – Endereço dos Polos de Apoio Presencial deste Edital.
- 7.4 A matrícula poderá ser feita por intermédio de uma terceira pessoa, desde que seja apresentada procuração do candidato aprovado com firma reconhecida em cartório.
- 7.5 No ato da matrícula, o candidato aprovado deverá apresentar os seguintes documentos, em original e fotocópia, ou autenticados em cartório:
- 7.5.1 *Diploma de Conclusão do Ensino Médio;*
- 7.5.2 *Histórico escolar do Ensino Médio;*
- 7.5.3 *Documento de identificação com foto;*
- 7.5.4 *Certidão de nascimento ou de casamento (legível);*
- 7.5.5 *Documento militar, para os candidatos do sexo masculino maiores de 18 (dezoito) anos;*
- 7.5.6 *Documentação comprobatória de vínculo com empresas do setor de transportes contribuintes com o sistema CNT, conforme critérios estabelecidos no item 2.*
- 7.6 Os documentos expedidos em língua estrangeira somente serão considerados se estiverem traduzidos para a língua portuguesa por tradutor juramentado.
- 7.7 O cronograma do presente Edital está no Anexo II e traz as informações com as datas para as chamadas. Durante o período definido para cada chamada, será necessária a apresentação dos documentos previstos neste item.
- 7.8 Somente serão aceitas matrículas para o polo indicado no ato da inscrição.
- 7.9 O candidato aprovado que não efetivar a matrícula no período estipulado ou não apresentar todos os documentos relacionados neste item perderá o direito à vaga.
- 7.10 A todo aluno matriculado é obrigatória a frequência em atividades presenciais, atividades virtuais e avaliações, conforme estabelecido no projeto pedagógico do curso.

8. VAGAS E MATRÍCULAS REMANESCENTES

- 8.1 A disponibilidade de vagas remanescentes será realizada mediante a publicação de COMUNICADO na página oficial do SEST SENAT.
- 8.2 Caracterizam-se como vagas remanescentes aquelas não preenchidas pelo número de candidatos inscritos e/ou candidatos classificados em número inferior às vagas ofertadas neste Edital e/ou a não efetivação da matrícula pelo candidato classificado no período estipulado.
- 8.3 O preenchimento das vagas remanescentes será destinado, prioritariamente, aos candidatos classificados que participaram deste Edital, observando-se rigorosamente a ordem de classificação estabelecida no resultado final do sorteio. Persistindo a existência de vagas após essa etapa, a Unidade Operacional poderá disponibilizá-las a outros profissionais do transporte que não tenham se inscrito no presente edital, com o objetivo de assegurar o melhor aproveitamento das turmas formadas, em consonância com os princípios da eficiência e da economicidade, promovendo o uso racional e otimizado dos recursos parafiscais empregados na execução do projeto.

9. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 9.1 As situações não previstas nos procedimentos de classificação e seleção serão analisadas pelo SENAT, órgãos de administração das ações de formação profissional técnica, em virtude da metodologia adotada para essas etapas.
- 9.2 O Edital n.º 002/2025 e as informações exigidas pela legislação específica serão disponibilizadas no endereço eletrônico (<https://www.sestsenat.org.br/home>) e nas Secretarias Escolares dos polos de apoio presencial.
- 9.3 O início das aulas dos cursos técnicos de Nível Médio deste processo seletivo está previsto para o dia de 21 de julho de 2025, podendo ser alterado em caso de necessidade ou força maior. Em caso de alteração, os alunos serão informados por meio do seguinte link: <https://digital.sestsenat.org.br/processo-seletivo/sobre-processo-seletivo>.
- 9.4 Os casos omissos não previstos neste Edital serão analisados e solucionados pela Gerência Executiva de Desenvolvimento Profissional do Departamento Executivo do SEST SENAT, localizado no SAUS, Quadra 1, Bloco J, Edifício Clésio Andrade, Brasília/DF.
- 9.5 Este Edital entra em vigor a partir da data da sua publicação, sendo válido apenas para este processo seletivo, sendo revogadas as disposições em contrário.

16 de junho de 2025

Coordenação Executiva de Desenvolvimento Profissional
Gerência Executiva de Desenvolvimento Profissional

ANEXO I – ENDEREÇO DOS POLOS EDUCACIONAIS DE APOIO PRESENCIAL

As matrículas e as atividades presenciais dos cursos técnicos de Nível Médio do SENAT acontecerão nos endereços dos polos de apoio presencial discriminados na tabela a seguir:

UF	Município	Endereço do Polo
AM	Manaus	Avenida Autaz Mirim n.º 10.118, lote 21, bairro Jorge Teixeira, CEP: 69088-245
BA	Simões Filho	Rodovia BR-324, Km 606, Via Adutora II, bairro Cia Sul, CEP: 43700-000
SP	São Paulo	Rua Tuiuti ate 3031 nº 9, Bairro Conjunto Promorar Vila Maria III CEP:02168105
RJ	Rio de Janeiro	Estrada Camboata, 135 – Deodoro, CEP: 21670-512
RS	Porto Alegre	UniSenac - R. Cel. Genuíno, 130 - sala 205 - Centro Histórico - Porto Alegre - RS - CEP: 90010-350
ES	São Mateus	Rua São Lucas, bairro São Benedito, CEP: 29940-025

ANEXO II – CRONOGRAMA DO EDITAL DE VAGAS

Data	Item
16/06/2025	Publicação do edital de vagas.
16/06/2025	Abertura do período de inscrições para os cursos.
30/06/2025	Encerramento do período de inscrições.
01/07/2025	Homologação das inscrições.
01/07/2025	Resultado final das inscrições homologadas.
02/07/2025	Realização do sorteio e ranqueamento das inscrições por Polo e Curso.
04/07/2025	Publicação do resultado do sorteio e ranking.
07/07/2025	Abertura do período de matrículas da 1ª chamada.
15/07/2025	Encerramento do período de matrículas da 1ª chamada.
16/07/2025	Abertura do período de matrículas remanescentes.
18/07/2025	Encerramento do período de matrículas remanescentes.
21/07/2025	Início das aulas.